

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2016
PROCESSO Nº 23773.000252/2016-69

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2019
CONTRATO 002/2017

Termo de Apostilamento que celebra o
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS MANHUAÇU
com a empresa GESTSERVI – GESTÃO &
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezenove, a União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu, CNPJ 10.723.648/0008-16, com sede na BR 116, KM 588,9, CEP: 36.909-300, no distrito de Realeza, na cidade de Manhuaçu / Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **José Geraldo Soares** portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela PORTARIA R 381/2017, doravante denominada CONTRATANTE com a **Empresa Gestservi – Gestão & Terceirização de Mão de Obra Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.892.384/0001-46, sediada na Rua Felisberta Francisca de Carvalho nº 442, Bairro Santa Marta, em Ribeiro das Neves, Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **João Batista Lopes de Lima** portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDACTED], celebram o presente termo de apostilamento, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1 – Repactuação referente à Convenção Coletiva de trabalho 2019/2021, que possui os seguintes dados:

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG002004/2019
DATA DE REGISTRO NO MTE: 31/05/2019
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR026024/2019
NÚMERO DO PROCESSO: 46211.002260/2019-53
DATA DO PROTOCOLO: 31/05/2019

Vigência da Convenção Coletiva de Trabalho: 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2021, com data-

base da categoria 01 de março;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

3.1 – O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global estimado de **R\$ 383.946,94 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, devido ao aumento de R\$ 3.956,15 (dois mil cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), referente aos motivos citados na cláusula terceira da referida CCT e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste termo de apostilamento, independente de transcrição.

3.2 – O valor mensal estimado da contratação passa a ser de **R\$10.996,00 (dez mil novecentos e noventa seis reais)** de 01/03/2019 até 01/02/2020.

3.2.1 – Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data-base da Convenção Coletiva de Trabalho utilizada na contratação.

3.3 – O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

Item 1 – Motorista		
FEV/2019 (01 posto) (30 dias)	R\$ 10.636,35	R\$10.636,35
01/MAR/2019 A 01/FEV/2020 (1 posto) (11 meses)	R\$ 10.996,00 x 11	R\$ 120.956,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO		R\$ 383.946,94
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO		R\$ 379.990,79
DIFERENÇA		R\$ 3.956,15

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 – O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA aditivar o valor da garantia contratual para o total de **R\$19.197,35 (dezenove mil, cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

4.1.1 – Para esta garantia foi considerado o valor total da contratação desde o início da vigência contratual original, com a inclusão do valor aditivado.

4.2 – A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO

5.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim, por estar de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, a CONTRATADA, a seguir, firma o presente termo de apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Manhuaçu, 31 de julho de 2019


José Geraldo Soares
CPF: [REDACTED]
IF Sudeste de Minas Gerais
Campus Manhuaçu
José Geraldo Soares
Diretor-Geral *pro tempore*
IF Sudeste MG-Campus Manhuaçu
Portaria-R nº 381/2017
Portaria-R nº 890/2018